



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.889/2018

Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (01) um ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 95 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2001;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **NÚBIA APARECIDA VIEIRA DE ARAÚJO**, solteira, servidora pública municipal, portadora do CI/RG nº 1.759.906 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 096.841.567-90, filha de Natalino José de Araújo e Maria Neuza Vieira de Araújo, residente na Rua Wenceslau Rosário Moreira, nº 94, Bairro Aeroporto, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de (01) um ano, a partir de 01/07/2018.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal